



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CARTA CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE CAMPOS NOVOS, ZONA RURAL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Pessoa Física. MIGUEL BISPO SANTOS, CPF: 381.944.572-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.028/0001-67, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município, juntamente com seu Secretário de Saúde o senhor **WILLYS LEAL COSTA**, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 268.965.833-04, RG nº 92876 SSP/RR, com endereço Rua: Duque de Caxias, nº 659, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A PESSOA FÍSICA MIGUEL BISPO SANTOS, brasileiro, portador do CPF N.º 381.944.572-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 748, Bairro: Alvorada, Iracema -RR, CEP: 69.348-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de veículo automotor com motorista, destinado ao transporte de equipe de saúde da sede do Município de Iracema até a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Campos Novos, zona rural, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA/SERVIÇO:** Será, a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo

CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional programática: 10.122.0021.4002.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Valor Total: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

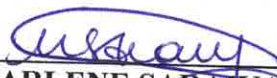
Iracema-RR 07 de abril de 2026.

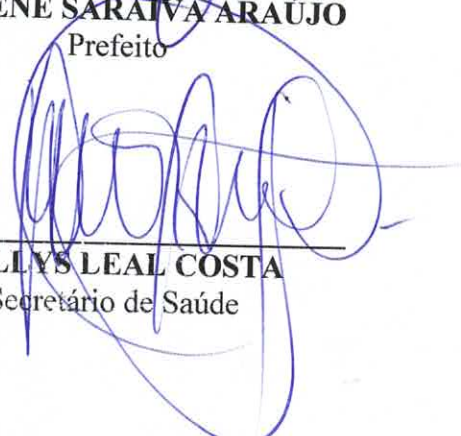


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito


WILLYS LEAL COSTA
Secretário de Saúde

CONTRATADO:


MIGUEL BISPO SANTOS
CPF: 381.944.572-20.

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____